

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 0245/04

Seropédica; 15 de setembro de 2004.

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL
A LOGRADOURO PÚBLICO.**


O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - O Logradouro Público conhecido por Rua "5", localizado no bairro Boa Esperança, neste Município, passa a denominar-se Rua **Rubens José da Silva**.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras providenciará a aquisição e a colocação de placas denominativas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Anabal Barbosa de Souza
Prefeito

PUBLICAÇÃO

ED. 74 DE: 23/09/04

JORNAL: Mercurio

PÁGINA: 1